



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP. LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 e 155/2016.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057**, de 26 de março de 2020.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Valor Global.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como e-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**CRENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA: 30 (trinta) de setembro de 2020, às 9h30min.**

Acha-se aberta na Câmara Municipal de Americana, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**, Processo Administrativo nº 057, de 26 de março de 2020, do tipo Menor Preço por Valor Global, nos termos das normas gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006. Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, objetivando a Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como e-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes no Anexo I deste Edital. O pregoeiro, Senhor Gilberto Hackmann, nomeado pela Portaria nº 006, de 16 de julho de 2020, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela equipe de apoio.

Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

**I-** Descrição do Objeto;

**II-** Planilha Proposta;

**III-** Demonstração dos Itens;

**IV-** Credenciamento;

**V-** Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**VI-** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**VII-** Declaração de Atendimento aos Requisitos do Anexo I;



# Câmara Municipal de Americana

## Estado de São Paulo

VIII- Documentação relativa à Habilitação;

IX- Minuta de Contrato;

X- Termo de Ciência e de Notificação;

XI- Contratos ou Atos Jurídicos Análogos.

### 1- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1- A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, além dos serviços de e-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com a aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, hospedagem e atualizações, para a Câmara Municipal de Americana, com demais especificações constantes do Anexo I deste Edital;

1.2- Justifica-se a contratação pelo término da vigência do contrato atual, bem como a inclusão de novas funcionalidades, como Ouvidoria, Serviços de Streaming e a Consulta Pública, garantindo assim, a atualização, modernização e racionalização do serviço público prestado através do site da Câmara Municipal de Americana.

### 2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas com a presente licitação e sua execução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal de Americana:

**01.02 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação - TI.**

### 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (Conforme a LCF nº 147/2014).

3.1- Somente poderão participar deste Pregão as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**;

3.2- Para efeitos de participação das **Microempresas** ou **Empresas de Pequeno Porte** nesta licitação, nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

3.2.1- **Microempresa:** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);

3.2.2- **Empresa de Pequeno Porte:** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.3- Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nesta licitação, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:



## **Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo**

- 3.3.1-** de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.3.2-** que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.3.3-** de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.3.4-** cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.3.5-** cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.3.6-** constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 3.3.7-** que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.3.8-** que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.3.9-** resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.3.10-** constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 3.4-** Não será permitida a participação de empresas:
- 3.4.1-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.2-** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Americana, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;
- 3.4.3-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.4.4-** Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como servidores da Administração Pública Municipal;
- 3.4.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 3.4.6-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/1998.
- 3.5-** Da Subcontratação:



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**3.5.1-** Será permitida a terceirização ou subcontratação somente da hospedagem do site (item 1.1. do Anexo I) da presente licitação;

**3.5.2-** Não será permitida a terceirização ou subcontratação dos demais itens (itens 1.2 a 1.5 e itens 2 a 6 do Anexo I) da presente licitação;

**3.6-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VI deste Edital, facultado à Câmara Municipal de Americana, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da lei.

### 4- DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** É obrigatório o credenciamento para participação do representante da empresa, conforme consta do Anexo IV, no ato de apresentação dos envelopes;

**4.2-** O licitante deverá apresentar em separado dos envelopes a “Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”, conforme consta do Anexo V, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.

### 5- DA SESSÃO PÚBLICA

**5.1-** A Sessão Pública será realizada no **dia 30 (trinta) de Setembro de 2020, a partir das 09h30min**, no Auditório Dr. Carlos Fonseca, localizado no prédio da Câmara Municipal de Americana, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo;

**5.2-** Aberta a Sessão Pública, inicia-se a fase de credenciamento, período em que os representantes das empresas deverão entregar ao Pregoeiro a documentação prevista para o credenciamento (Anexos IV a VI) e Envelopes nºs 1 e 2, proposta comercial e documentação, respectivamente;

**5.3-** Depois de declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão aceitos demais envelopes de empresas licitantes;

**5.4-** Deverão constar nos respectivos envelopes os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**  
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**  
Razão Social, CNPJ/MF e Endereço do Licitante

### 6- DA PROPOSTA DE PREÇOS



## **Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo**

**6.1-** A proposta deverá ser digitada ou datilografada em impresso próprio da empresa, em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido no Anexo II, redigida em português, contendo a firma ou razão social, endereço completo do licitante, nome, RG, e endereço do signatário, tudo de modo legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas e numeradas sequencialmente da 1ª à última folha. Deverá ser rubricada em todas suas folhas, assinada, a última, pelo representante legal, e apresentada em envelope fechado, opaco e indevassável;

**6.2-** A proposta deverá conter:

a) Número do processo e do Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

c) O valor mensal e total dos serviços descritos no Anexo I deste Edital, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data estabelecida para apresentação das propostas, com todos os impostos, taxas e demais encargos já inclusos;

d) Descrição de forma clara e sucinta dos serviços a serem prestados, especialmente das características do site ofertado. A descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar inclusos os custos de desenvolvimento e implantação do site, conversão da base de dados existentes e treinamento dos usuários, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: alimentação, estadia, locomoção, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

g) Declaração de que atende aos requisitos do Anexo I – Descrição do Objeto, conforme Anexo VII deste Edital;

h) Data e assinatura do responsável pela empresa.

**6.3-** Eventuais erros formais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada;

**6.4-** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II “d”, ambos da Lei 8.666/1993 e alterações;

**6.5-** Juntada do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido.

### **7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1-** O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos conforme consta do Anexo VIII, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.1-** Apresentação dos seguintes documentos:



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes do contrato social ou estatuto em vigor;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a” deste subitem; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**Obs:** Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

### 7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.2.1-** O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**7.2.2-** O atestado deverá conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão, informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

### 7.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES

**7.3.1-** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**7.3.2-** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 7.4- DISPOSIÇÃO GERAL DA HABILITAÇÃO

**7.4.1-** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Americana, desde que os documentos ainda estejam em seu prazo de validade;

**7.4.2-** Os documentos de habilitação deverão ser numerados e acomodados em um só volume, não devendo conter folhas soltas, apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, publicação no órgão oficial, ou extraídos via Internet, e estar em validade na data limite de apresentação dos envelopes;

**7.4.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Americana aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**7.4.4-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**7.4.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### 8- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- Os envelopes propostas das empresas que apresentaram a “declaração de atendimento aos requisitos de habilitação” serão abertos a seguir no mesmo local;

8.2- As propostas, conforme Anexo II, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos credenciados presentes;

8.3- A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, principalmente em relação às configurações técnicas do produto solicitado;

8.4- As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções nos casos de eventuais erros encontrados;

8.4.1- O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pelo Pregoeiro;

8.4.2- O licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada;

8.5- Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1- Estiverem preenchidas em papel de fac-símile;

8.5.2- Não atenderem às exigências legais e as deste Edital, no todo ou em parte;

8.5.3- Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

8.5.4- Consignarem prazo de validade da proposta inferior a 60 (sessenta) dias;

8.5.5- Apresentarem preços superiores em relação aos praticados no mercado, ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48 da Lei Federal nº 8.666/1993;

8.5.6- Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal;

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- A proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.7- Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**;

8.8- Se ocorrer empate entre as propostas escritas e incluídas na seleção, serão todas selecionadas para a etapa de lances verbais;





## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**8.9-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**8.10-** O licitante vencedor no sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**8.11-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Visando à celeridade do processo, o pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos de redução de preços;

**8.12-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

**8.13-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais;

**8.13.1-** Na hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, será dada preferência ao licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e, se não for o caso, após observados os critérios estabelecidos no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração realizará sorteio, de acordo com o art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, na presença dos licitantes e da Comissão de Licitação;

**8.13.2-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.13.3-** Havendo a situação prevista nesta cláusula, proceder-se-á de acordo com os critérios definidos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**8.14-** A recusa em ofertar lances verbais importará tão somente na ordem de classificação da proposta escrita;

**8.15-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

**8.16-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

**8.17-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e apurados mediante prévia pesquisa realizada pela Câmara Municipal;

**8.18-** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital;

**8.19-** O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da Sessão Pública do Pregão, quando houver alteração do valor inicialmente proposto, decorrente das etapas de



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

lances e negociação, nova proposta comercial readequando os valores dos itens de acordo com o valor final obtido, salvo se for item único;

**8.19.1-** Se o licitante vencedor do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.19, no prazo ali mesmo assinalado, os valores unitários e totais finais válidos para a contratação serão apurados pela Câmara Municipal de Americana, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o preço total mensal oferecido na proposta inicial e o preço total mensal final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos valores unitários e totais ofertados na referida proposta;

**8.20-** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, considerando-se o critério de menor preço, o processo será remetido à autoridade superior para deliberação quanto à reabertura do certame ou aplicação da norma contida no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

### **9- DA APRESENTAÇÃO DO SITE PELA EMPRESA VENCEDORA**

**9.1-** Será exigida da empresa vencedora a demonstração do site ofertado, de modo a se observar o atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos no Anexo I deste Edital, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas. Esta demonstração dar-se-á na própria sessão de abertura do Envelope nº 2 – Documentação, podendo ser concluída no dia útil imediato;

**9.2-** A demonstração das funcionalidades ofertadas será realizada por amostragem, desde já preestabelecida, de tópicos contidos e solicitados no Anexo I deste Edital. Os tópicos a serem demonstrados são os estabelecidos no Anexo III deste Edital - Demonstração dos Itens;

**9.3-** Para o exame de conformidade dos módulos do site ofertado com as especificações do Anexo I, serão utilizados equipamentos e periféricos próprios das licitantes, e, havendo necessidade, a Administração disponibilizará acesso à internet, devendo a licitante estar preparada quanto aos equipamentos e pessoas qualificadas para realizar a demonstração;

**9.4-** A demonstração completa deverá ser apresentada em até 3 (três) horas, procedimento este que será acompanhado por algum servidor do setor correspondente, devidamente designado para o apoio ao Pregoeiro, além de outro servidor do setor de informática, podendo também ser assistido pelas demais licitantes;

**9.5-** Não deverão ser feitos questionamentos durante as demonstrações, para que possa ser devidamente cumprido o prazo especificado para cada apresentação;

**9.6-** O Pregoeiro abrirá espaço para que a equipe de apoio ou técnica da Casa solicite demonstração dos itens do Anexo I que entenderem necessários;

**9.7-** Terminada a demonstração de cada módulo, o Pregoeiro manifestará pela aprovação ou reprovação do respectivo módulo, sendo que, nesse último caso, deverá especificar as funcionalidades que entendeu não terem sido atendidas, ouvindo também eventuais apontamentos por parte das demais licitantes;

**9.8-** Caso ocorra reprovação ou apontamento pelo suposto desatendimento a alguma(s) funcionalidade(s), nessa mesma data, ato contínuo ao término da demonstração do respectivo módulo, será dada nova oportunidade para que a licitante possa reapresentar somente o(s) item(ns) relacionado(s)



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

como irregular(es), ofertando esclarecimentos complementares, para assim tentar comprovar o devido atendimento, após o que o Pregoeiro se manifestará definitivamente sobre a apresentação;

**9.9-** Se as demonstrações não forem finalizadas nessa mesma data, outra poderá ser agendada para a continuação, lavrando-se Ata das ocorrências até o momento da paralisação;

**9.10-** Se a licitante deixar de contemplar algum item exigido no Anexo I deste Edital, será então desclassificada, haja vista serem obrigatórios todos os requisitos de referido Anexo, retomando-se todos os procedimentos para o segundo colocado, e assim sucessivamente;

**9.11-** Caso as desclassificações, no procedimento das demonstrações, atinjam todas as licitantes que foram selecionadas e participaram da fase de lances, será reagendada uma nova disputa para as demais participantes, assim entendidas as três classificadas seguintes, e assim sucessivamente, sem as empresas que não atenderam a integralidade do objeto, seguindo-se os demais procedimentos posteriormente;

**9.12-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### 10- RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1-** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, devendo ser adjudicado o objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo para a homologação;

**10.3-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la, devidamente informada, à autoridade competente;

**10.4-** Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h, dirigidos ao Presidente da Câmara e ao Pregoeiro;

**10.5-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento;

**10.6-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.7-** A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.**

### 11- DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

**11.1-** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



## **Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo**

**11.2-** Encarregar-se das operações de entrega do serviço fornecido;

**11.3-** Observar que:

**11.3.1-** Será permitida a terceirização ou subcontratação somente da hospedagem do site (item 1.1 do Anexo I) da presente licitação;

**11.3.2-** Não será permitida a terceirização ou subcontratação dos demais itens (itens 1.2 a 1.5 e itens 2 a 6 do Anexo I) da presente licitação;

**11.4-** O faturamento deverá ser em nome do licitante vencedor, não se admitindo, em hipótese alguma, o faturamento em nome de outras empresas.

### **12- FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**12.1-** A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante termo de contrato, conforme minuta anexa (Anexo IX), que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

**12.2-** Prazo para assinatura do Contrato: fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, após a convocação do interessado, para a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração;

**12.3-** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**12.3.1-** O valor do contrato somente será corrigido ou reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE, ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e o mês anterior ao do reajuste, observadas as regras estabelecidas na legislação vigente;

**12.3.2-** Caso se verifique o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, será admitida sua revisão para a readequação da equação financeira do ajuste originário, conforme previsto no artigo 65, II, *d* e § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**12.4-** A quantidade dos serviços contratados poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas e estimadas no Anexo I deste Edital (Descrição do Objeto), nos expressos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**12.5-** O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**12.6-** A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**12.7-** Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58, II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **13- DO LOCAL E PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1-** Local designado para a realização dos serviços: Sede da Câmara Municipal de Americana, situada na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Girassol, Americana, SP;

**13.2-** O prazo para a entrega do site (criação e desenvolvimento), itens 1 a 6 do Anexo I, será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

### **14- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1-** Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo a nota fiscal de serviços ser emitida no último dia útil de cada mês, referente a cada período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis.

### **15- DOS REAJUSTES**

**15.1-** Os preços propostos deverão ser fixos e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em lei.

### **16- DAS SANÇÕES**

**16.1-** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e demais normas pertinentes, bem como as abaixo especificadas:

**a)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance ofertado, no caso de sua desistência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto desta licitação, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da fatura a que tiver direito. Após o prazo máximo de 5 (cinco) dias de atraso, sem motivo justificado, a Câmara poderá aplicar as demais sanções previstas neste edital;

**c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem, objeto desta licitação, que estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, no caso de o licitante não comprovar as condições de habilitação após o prazo concedido pelo Pregoeiro;

**16.2-** Caso o licitante vencedor se recuse a assinar o Contrato após a homologação do referido certame, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, e demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

**16.3-** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Este Edital poderá ser consultado ou retirado, na íntegra, no setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal ou no site oficial [www.camara-americana.sp.gov.br](http://www.camara-americana.sp.gov.br);

**17.2-** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao setor de Licitações e Contratos, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal, através do telefone (19) 3472-9700 ou ainda por escrito, através do seguinte e-mail [licitacao@camara-americana.sp.gov.br](mailto:licitacao@camara-americana.sp.gov.br), com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes;

**17.3-** Impugnações e recursos referentes a este edital deverão ser protocolados na Secretaria da sede da CÂMARA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes, no caso das impugnações;

**17.4-** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar as falhas ou irregularidades fora do prazo legal definido na Lei Federal nº 8.666/1993, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação;

**17.5-** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na CÂMARA, setor de Licitações e Contratos e no site oficial [www.camara-americana.sp.gov.br](http://www.camara-americana.sp.gov.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento;

**17.6-** O Pregoeiro franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos ou impugnações e até o seu término, vista do processo de licitação, no setor de Licitações e Contratos, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 12h e das 13 às 16h;

**17.7-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.8-** Esta Licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, devidamente justificado;

**17.9-** A participação na licitação implica ao licitante, desde a apresentação da proposta, aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e concordância dos termos da minuta do contrato (Anexo IX), bem como a sujeição às condições nele previstas, nos termos da lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital, e nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002;

**17.10-** O licitante participante desta licitação, mediante a apresentação de proposta, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos e informações apresentados especialmente quanto à inexistência de quaisquer dos impedimentos relacionados no item 3.1 deste Edital, bem como declara o atendimento à Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Constituição Federal, Artigo 7º, XXXIII, “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”);



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**17.11-** As cópias extraídas da internet de documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração;

**17.12-** O Pregoeiro poderá efetuar diligências, se necessário e em qualquer fase da licitação, para verificação de atendimento de cláusulas deste Edital, principalmente das características contidas no Anexo I e da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante prévia análise da pesquisa de preços efetuada pela Câmara Municipal;

**17.13-** O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**17.14-** Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente;

**17.15-** Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, fixado no local de costume, sendo publicado seu resumo em jornal de circulação municipal, no site da Câmara Municipal de Americana e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara;

**17.16-** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Americana (SP), aos 11 (onze) de setembro de 2020.**

**LUIZ CARLOS CEZARETTO**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

**ÍTEM ÚNICO** - Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como e-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem, para a Câmara Municipal de Americana, conforme especificações técnicas relacionadas abaixo:

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

##### **1. DA HOSPEDAGEM:**

**1.1.** O *site* oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da contratada, podendo ser próprio ou subcontratado;

**1.1.1.** O Provedor de hospedagem do sistema ofertado, deverá viabilizar a segurança dos dados, permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores;

**1.1.2.** O provedor deverá ter dois servidores replicados/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados, uplink para conexão de no mínimo 10mpbs e espaço estimado em disco para hospedagem de no mínimo 8 GB.

##### **1.2. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES:**

**1.2.1.** O *site* oferecido deverá ser visualizado nos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versão mínima 10), Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari, Opera;

**1.2.2.** O *site* deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático. A empresa fornecedora do *site* deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do *site*;

**1.2.3.** O *site* deverá utilizar banco de dados SGDB, padrão SQL. As licenças que se fizerem necessárias para utilização do *site* devem ser fornecidas pela contratada;

**1.2.4.** O *site* deverá seguir as regras de desenvolvimento XHTML 1.0 e CSS proposto pela W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM) responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas à Web;

**1.2.5.** Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;

**1.2.6.** Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários administradores do *site*;

**1.2.7.** O sistema oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a





## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;

**1.2.8. Tickets** (suporte ao usuário): Permitir ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*;

**1.2.9.** Estatísticas do site, informando dados estatísticos referentes às visitas de página e número de usuários on-line;

**1.2.10.** As informações geradas no portal são de propriedade da Câmara Municipal de Americana, podendo ela solicitar a qualquer momento um backup da base de dados em mídia digital e/ou através de arquivos para download;

**1.2.11.** O site deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones.

### **1.3. DA ACESSIBILIDADE:**

**1.3.1.** O *site* deverá ser acessível a todos. Para garantir esta responsabilidade o *site* deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG2);

**1.3.2.** Este *site* deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

**1.3.3.** O *site* deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas informações do *site* através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no *site* faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal;

**1.3.4.** O *site* deverá possuir controle do contraste da página. Este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão;

**1.3.5.** As páginas de conteúdo do *site* deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras. Este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

**1.3.6** Menu de acessibilidade de teclas de atalho visível no topo da página inicial.

### **1.4. DOS RECURSOS:**

**1.4.1.** Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do *site*, exibindo link para abrir a página;

**1.4.2.** O domínio do site deverá ser [www.camara-americana.sp.gov.br](http://www.camara-americana.sp.gov.br);

**1.4.3.** O site deverá ter opções para anexar diversas fotos nas mais variadas páginas, tais como: notícias, eventos, município, Câmara, entre outras;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**1.4.4.** Os itens onde serão citados os cadastros de textos deverão disponibilizar um editor web, WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) cujo significado remete a “O que você escreve será representado igualmente no site”, com as seguintes ferramentas: **NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO**, inserir fotos e vídeos;

**1.4.5.** As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);

**1.4.6. História do Município:** Página com recursos para inserção de título, texto, links e foto;

**1.4.7. Informações gerais do Município:** Possibilidade de cadastro de texto com imagens para as seguintes páginas: Autoridades Municipais, Bancos, Casas Lotéricas, Correios, Feiras Livres, Hotéis, Rankings da cidade, além de outras páginas;

**1.4.8. Símbolos:** Página de apresentação do brasão, bandeira (com a lei que a estipulou) e hino, com possibilidade de digitação de sua simbologia, link para abrir as figuras e a música do hino em formato MP3;

**1.4.9. Culturais e Turísticos:** Possibilidade de cadastro de texto com fotos;

**1.4.10. Aspectos Físicos e Demográficos:** Possibilidade de cadastro de texto, link para abertura de figuras e fotos;

**1.4.11. A Câmara:** Possibilidade de cadastro de texto com fotos e vídeos;

**1.4.12.** Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;

**1.4.13.** Página dedicada a cada um dos **Vereadores**, contendo informações, tais como: nome do vereador, nome político, data de nascimento, e-mail, redes sociais, foto, telefones, status, profissão, partido, estado civil, campo texto para digitação do currículo, visualização das notícias relacionadas a ele e proposições de sua autoria (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.4.14.** Página dedicada às **Comissões**, contendo: tipo da Comissão, Nome, Sigla, Período, Atribuição, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.4.15.** Página dedicada à **Mesa Diretora**, contendo: Período, Atribuições, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.4.16.** Página dedicada às **Legislaturas**, contendo: Período, membros, cargos e status. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.4.17. Localização:** Endereço com localização e foto utilizando ferramenta do Google;

**1.4.18. Palavra do Presidente:** Campo texto com possibilidade de edição;

**1.4.19. Estrutura Funcional:** Possibilidade de cadastro de texto contendo o organograma da Câmara;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**1.4.20. Fale Conosco:** Disponibilizar campos para preenchimento pelo internauta como: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e o destinatário (Departamentos ou Secretarias) a serem enviadas as informações, devendo a mensagem chegar no e-mail do destinatário escolhido;

**1.4.21. Links Interessantes:** Cadastro e exibição de diversos links, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da página e hiperlink, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela da página;

**1.4.22. Serviços online:** Referência para serviços disponíveis na Câmara, tais como: Portal da transparência, além de outros;

**1.4.23. Telefones Úteis:** Cadastramento e exibição dos nomes e telefones de interesse separados por categoria;

**1.4.24. Downloads:** Cadastro e exibição de arquivos para download, organizados por título e descrição;

**1.4.25. Galerias:** Cadastrar campo nome, período e fotos separados por categoria, ex: Presidentes, Prefeitos. Possibilidade de alterar a ordenação dos itens listados e criar novos tipos de galerias;

**1.4.26. Notícias:**

**1.4.26.1.** Publicação de notícias, exibindo campo: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos;

**1.4.26.2.** Separar as notícias por tipo, exibindo-as separadas ou juntas. Criar uma categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página;

**1.4.26.3.** Notícias em Destaque: O usuário administrativo poderá escolher quais notícias ficarão em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;

**1.4.26.4.** Notícias Rotativas: Exibição de notícias escolhidas pelo administrador do *site* que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;

**1.4.26.5.** Listar as últimas dez notícias na página principal do *site* com link para as demais;

**1.4.26.6.** Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia com redimensionamento automático;

**1.4.26.7.** Permitir que o usuário possa cadastrar notícias em um primeiro momento e publicá-la no site em um segundo momento;

**1.4.26.8.** Permitir que o Administrador possa agendar a data e hora da publicação de cada notícia;

**1.4.26.9.** Possibilidade de compartilhamento da notícia com o Facebook, Twitter, WhatsApp, etc;

**1.4.26.10** Possibilidade de criação de páginas com nomes amigáveis, como “/camarajovem”, “/tvcamara”, “/audienciaspublicas”, para facilitar a divulgação e navegação;

**1.4.26.11** Criação de uma página dedicada ao projeto Câmara Jovem com possibilidade de inclusão de galeria de fotos de cada sessão simulada, bem como as proposituras votadas, vídeo da sessão e manual para facilitar o acesso pelos participantes do projeto;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**1.4.26.12** Possibilidade de compartilhamento rápido de qualquer página do site através dos principais meios (e-mail, Facebook, Twitter, WhatsApp), através de menu interativo disposto na página. No caso das páginas de notícias, o compartilhamento deverá apresentar na prévia o título da matéria e a foto referente à notícia;

**1.4.26.13.** Na criação das notícias, possibilidade de incluir mais de uma categoria para a mesma notícia (TAGS), e não apenas uma categoria;

**1.4.26.14.** Nas páginas de audiências públicas, criação de formulários de participação, que as pessoas possam preencher para enviar seus comentários e perguntas, sendo direcionado diretamente ao e-mail específico;

**1.4.27. Mailling:** Cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na home page. O envio das notícias deve ser automático;

**1.4.28. Agenda de Eventos:** Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL e possibilidade de inserir fotos;

**1.4.29. Galeria de Fotos:** Cadastro de álbuns separados por categoria e exibição de fotos e legendas;

**1.4.30. Enquete:** Cadastro e exibição de enquetes com uma pergunta e até 5 opções de resposta;

**1.4.31.** Ao responder a enquete, a home page deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta, controlar respostas pelo IP do internauta;

**1.4.32. Licitações:** Cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA e HORA. Opção para anexar diversos textos identificados pela data e nome;

**1.4.32.1.** Possibilidade de a empresa interessada em participar da licitação, opcionalmente, se cadastrar ao baixar o edital. O cadastro, que deverá ser opcional e assim divulgado ao usuário, deverá conter, no mínimo, campo para informar a razão social da empresa ou nome do interessado, CNPJ / CPF, e-mail e telefone para contato;

**1.4.32.2.** Possibilidade de o usuário administrador saber quais pessoas, físicas ou jurídicas, que realizaram o cadastro opcional, baixaram o edital de uma determinada licitação para que a Câmara possa ter controle dos interessados naquele certame;

**1.4.33. Contas Públicas:** Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, ex: htm, pdf, doc, xml, xls, etc;

**1.4.34. Segurança:** Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do *site* deverão estar disponíveis na área administrativa do *site*, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento. Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça;



## **Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo**

**1.4.35. Publicação:** Permitir que o usuário possa cadastrar uma informação em um primeiro momento e publicá-la no site em um segundo momento;

**1.4.36. Layout:** Permitir aos usuários a criação de páginas especificando seu título, texto e fotos sem a intervenção da contratada, escolhendo o melhor posicionamento do link de acesso na página inicial.

### **1.5. DO TREINAMENTO:**

**1.5.1.** A Contratada deverá fornecer treinamento a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos da home page aos usuários administrativos. O treinamento dos funcionários deverá ser diretamente aos envolvidos neste processo e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Americana, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção da página, mínimo de 24 horas de instrução. O treinamento dos usuários deve acontecer após as correções finais e até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

## **2. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC (Lei Federal nº 12.527/2011)**

**2.1.** Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

**2.2.** Possibilidade de os usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;

**2.3.** Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação e descrição do assunto;

**2.4.** Geração de número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação;

**2.5.** Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

**2.6.** Possibilidade de o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site* as atualizações do status da sua solicitação e descrição do resultado;

**2.7.** Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro;

**2.8.** Apresentação de “Carta de Serviços ao Usuário” demonstrando, resumidamente, os serviços oferecidos pela Câmara Municipal;

**2.9.** Possibilidade de o cidadão avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, através de um link “Avaliação dos Serviços Públicos”.

## **3. OUVIDORIA (Lei Federal nº 12.527/2011)**

**3.1.** Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar manifestações (denúncias) através do site da Câmara;

**3.2.** Possibilidade de os usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a manifestação;

**3.3.** Cadastro da manifestação utilizando os campos: Tipo de manifestação, resumo e descrição do



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

assunto;

**3.4.** Geração de número de Protocolo automaticamente ao enviar nova manifestação;

**3.5.** Notificação via e-mail com os dados da manifestação para o e-mail da Câmara;

**3.6.** Possibilidade de o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site* as atualizações do status da sua manifestação;

**3.7.** Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro;

**3.8.** Possibilidade de estar disponível ao cidadão um formulário com campos para identificação pessoal e registro de sua manifestação com anexação de arquivos; gerando número de protocolo; prazo de atendimento com possibilidade de prorrogação por parte da Câmara; envio automático da manifestação ao e-mail da Câmara; acompanhamento da tramitação, pelo interessado, por e-mail ou pelo site; proteção das informações pessoais; emissão de relatórios com número de manifestações recebidas, motivos das manifestações e providências adotadas pela Câmara.

### **4. GALERIA MULTIMÍDIA E TRANSMISSÃO DA SESSÃO**

**4.1. Galeria Multimídia:** Possibilidade de inserir vídeos diretamente no site e também vídeos gravados nas plataformas abertas como YouTube;

**4.2.** Permitir também que os vídeos sejam categorizados, considerando quaisquer categorias criadas pela Câmara (Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, etc);

**4.3. Transmissão da Sessão:** Disponibilizar serviço de streaming, ou seja, opção para transmissão de vídeos AO VIVO, com as seguintes especificações técnicas:

a) Limite de largura de banda de 300 expectadores simultâneos;

b) Horas mensais, transferências de dados mensal e largura de banda ilimitadas;

c) Velocidade de transmissão de 300 kbps por usuário de qualidade de transmissão;

d) Transmissão em formato MP4 com codificação H.264;

e) Possibilidade de assistir aos vídeos em PC, Smartphone ou Tablet;

f) Espaço em disco de armazenamento para 10 sessões em vídeos;

g) Disponibilizar opção para assistir ao vídeo diretamente no site, com botões de Play, Pause, Stop, maximizar a tela, ir para frente ou voltar para os vídeos gravados;

**4.4.** Possibilitar que as páginas exibam o vídeo correspondente do canal do Youtube da TV Câmara, conforme modelo do link: <http://www.camaracriçiuma.sc.gov.br/video/40a-sessao-ordinaria-da-4a-sessao-legislativa-da-18a-legislatura-2049;>



## **Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo**

**4.5.** Nas páginas específicas das sessões, constar o player com o vídeo correspondente do canal do Youtube da TV Câmara.

### **5. CONTROLE DE VIAGEM**

**5.1.** Cadastro completo dos veículos;

**5.2.** Cadastro de motoristas e passageiros;

**5.3.** Cadastro de viagens, com os campos número, processo, saída, chegada, destino e objetivo da viagem;

**5.4.** Cadastro das despesas relacionadas às viagens;

**5.5.** Página de busca web por período, exibindo o destino da viagem, data, custos, passageiros, etc;

**5.6.** Numeração automática;

**5.7.** Controle de permissão de acesso por grupo de usuários;

**5.8.** Desenvolvido para plataforma WEB (acesso ao sistema de qualquer lugar).

### **6. CONSULTA PÚBLICA**

**6.1.** O Sistema deverá ter seu uso pela internet (WEB) e terá como objetivo a votação pela população de temas relativos a matérias apresentadas pelo Legislativo ou Executivo que sejam de caráter de maior importância e que estejam em evidência;

**6.2.** O internauta poderá acessá-lo através da internet, criar um login, votar os mais variados temas, registrar seus comentários e acompanhar os resultados da votação;

**6.3.** Cadastro do cidadão para votação a partir de um login utilizando os campos nome, endereço, e-mail e senha ou login pelo Facebook e outras redes sociais;

**6.4.** Opção para refazer a senha caso tenha esquecido;

**6.5.** Disponibilização do assunto a ser votado utilizando os campos: título, texto explicativo, imagem caracterizando o assunto, arquivos em PDF com mais informações sobre o assunto a ser votado;

**6.6.** Exibir os assuntos a serem votados na página inicial do sistema e os resultados de cada votação;

**6.7.** Disponibilizar pesquisa por assunto e tema;

**6.8.** Opção de votar e alterar seu voto, registrar comentários e acompanhar as votações que participou;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- 6.9. Os comentários deverão ser exibidos na página da votação do assunto em questão;
- 6.10. Separação das Consultas EM ANDAMENTO e ENCERRADAS;
- 6.11. Visual moderno e fácil navegação;
- 6.12. Área administrativa para cadastro e gerenciamento dos assuntos a serem votados;
- 6.13. Filtro de comentários pelo administrador do sistema para disponibilização ou não para o público;
- 6.14. Filtro de comentários pelo administrador;
- 6.15. Disponibilizar campo denominado “Banco de Ideias Legislativas” para o cidadão apresentar propostas, ideias, reivindicações e sugestões ao Legislativo.







# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## ANEXO II

### PLANILHA PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

**ITEM ÚNICO** – Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como E-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem, para a Câmara Municipal de Americana, conforme características definidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

#### INFORMAR:

- a) Número do processo e do Pregão;
- b) Razão Social, Número do CNPJ/MF, da Inscrição Estadual da Empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Descrição de forma clara e sucinta dos serviços a serem prestados, especialmente das características do site ofertado. A descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) O valor mensal e total (12 meses) dos módulos descritos no Anexo I deste Edital, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data estabelecida para apresentação das propostas, conforme modelo abaixo:

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>			
<b>Item</b>	<b>MÓDULOS</b>	<b>Valor unitário mensal</b>	<b>Valor anual (12 meses)</b>
<b>d.1)</b>	HOSPEDAGEM (item 1.1)		
<b>d.2)</b>	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DO SITE (itens 1.2 a 1.5);		
<b>d.3)</b>	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC; (item 2);		
<b>d.4)</b>	OUVIDORIA (item 3);		
<b>d.5)</b>	GALERIA MULTIMÍDIA E TRANSMISSÃO DA SESSÃO (item 4);		
<b>d.6)</b>	CONTROLE DE VIAGEM (item 5);		
<b>d.7)</b>	CONSULTA PÚBLICA (item 6);		
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (POR EXTENSO):</b>			



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- e) Os custos de desenvolvimento e implantação do site, conversão da base de dados existentes e treinamento dos usuários, deverão ser diluídos no valor mensal das características técnicas e funcionalidades do site, item d.2;
- f) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: alimentação, estadia, locomoção, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- g) Declaração de que atende aos requisitos do Anexo I – Descrição do Objeto, conforme Anexo VII deste Edital;
- h) Juntada do Anexo III deste Edital, devidamente preenchido;
- i) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- j) Data e assinatura do responsável pela empresa.





# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## ANEXO III

### DEMONSTRAÇÃO DOS ITENS - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

**ATENÇÃO: Este Anexo deverá ser juntado com a Proposta Comercial.**

**ITEM ÚNICO** – Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como E-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem, para a Câmara Municipal de Americana, conforme características definidas no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

#### 1. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	O site possui manual para os usuários que irão administrar o site? (Item 1.2.6 – Anexo I)		
2	Permite ao usuário emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket? (Item 1.2.8 – Anexo I)		
3	O site possui tecnologia responsiva para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones? (Item 1.2.11 – Anexo I)		

#### 2. DA ACESSIBILIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	O site é acessível a todos? Para garantir esta responsabilidade o site deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG2) e pela Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. (Itens 1.3.1 e 1.3.2 – Anexo I)		
2	O site conta com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo? Este recurso permite acesso a todas informações do site através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no site faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal? (Item 1.3.3 – Anexo I)		
3	O site possui controle do contraste da página? Este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão? (Item 1.3.4 – Anexo I)		
4	As páginas de conteúdo do site deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras. Este recurso possibilita a		



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

	melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador? (Item 1.3.5 – Anexo I)		
--	--	--	--

### 3. DOS RECURSOS;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possui as páginas de Mesa Diretora, Comissões, História do Município, Galeria de Presidentes, Agenda de Eventos e Legislaturas? (Item 1.4 – Anexo I)		
2	O Site possui busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados, exibindo link para abrir a página? (Item 1.4.1 – Anexo I)		
3	As fotos a serem inseridas são redimensionadas automaticamente, exibindo-as como miniatura e tamanho grande para se adequar ao layout do site? (Item 1.4.5 – Anexo I)		
4	Possui página específica para os Vereadores, exibindo os campos nome, partido, currículo (texto), e-mail, telefone, site, profissão, notícias e link para proposituras relacionadas? (Item 1.4.13 – Anexo I)		
5	Possui opção “Fale Conosco” com possibilidade de envio de mensagens para o e-mail da Câmara ou dos Vereadores? (Item 1.4.20 – Anexo I)		
6	Exibe os campos: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos em Notícias? (Item 1.4.26.1 – Anexo I)		
7	Possui categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página? (Item 1.4.26.2 – Anexo I)		
8	O site permite categorizar as notícias e adicioná-las no quadro rotativo, em destaque ou simples no site? (Item 1.4.26.3 – Anexo I).		
9	Possui opção para upload de arquivos em lote? Ex: subir diversas fotos ao mesmo tempo ao gerar uma notícia. (Item 1.4.26.6 – Anexo I).		
10	Possui opção para o administrador publicar ou despublicar a notícia do site? (Item 1.4.26.7 – Anexo I).		
11	Permite o agendamento da publicação de uma notícia? (Item 1.4.26.8 – Anexo I).		
12	Permite compartilhar notícias em redes sociais? (Item 1.4.26.9 – Anexo I).		
13	O site possibilita o cidadão se cadastrar para receber as novas notícias em seu e-mail? (Item 1.4.27 – Anexo I).		
14	Permite fazer buscas por tipo de licitação, número, modalidade ou assunto? (Item 1.4.32 – Anexo I).		
15	O site permite que a empresa interessada em participar da licitação, opcionalmente, se cadastre ao baixar o edital de licitação? (Item 1.4.32.1 – Anexo I).		



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

16	O site permite que o usuário administrador saiba quais interessados, que realizaram o cadastro opcional, baixaram o edital de uma determinada licitação? (Item 1.4.32.2 – Anexo I).		
17	O site possui área destinada a arquivos de contas públicas categorizada por tipo de relatório e organizado por ano? (Item 1.4.33 – Anexo I).		
18	Permite a organização de grupos de usuários e permissões específicas aos administradores do site? (Item 1.4.34 – Anexo I).		
19	Possui sistema de registro de logs de atividades realizadas pelos usuários administradores em sua área restrita? (Item 1.4.34 – Anexo I).		
20	Permite ao administrador criar novas páginas via área restrita? (Item 1.4.36 – Anexo I).		

#### 4. DO e-SIC (Lei Federal nº 12.527/2011)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possibilita o cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara, confirmando a autenticidade de seu cadastro por e-mail? (Item 2.1 – Anexo I).		
2	Gera número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação? (Item 2.4 – Anexo I).		
3	Possui disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara e do cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualizações do status da sua solicitação e descrição do resultado? (Itens 2.5 e 2.6 – Anexo I).		

#### 5. DA OUVIDORIA (Lei Federal nº 12.527/2011)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possibilita os usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a manifestação? (Item 3.2 – Anexo I).		
2	Possui cadastro da manifestação utilizando os campos: Tipo de manifestação, resumo e descrição do assunto? (Item 3.3 – Anexo I).		
3	Possibilita o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo site as atualizações do status da sua manifestação? (Itens 3.6 – Anexo I).		



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### 6. DA GALERIA MULTIMÍDIA E TRANSMISSÃO AO VIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Permite o armazenamento de vídeos em uma galeria para acesso do cidadão? (Item 4.1 – Anexo I).		
2	Permite a transmissão das sessões pelo site em formato MP4, utilizando codificação H.264? (Item 4.3 D – Anexo I).		
3	Possibilita a visualização da transmissão em dispositivos mobile, tais como: smartphones e tablets? (Item 4.3 E – Anexo I).		

### 7. DO CONTROLE DE VIAGEM;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possui cadastro por número, processo, saída, chegada, destino e objetivo da viagem? (Item 5.3 – Anexo I)		
2	Exibe as despesas relacionadas a viagem? (Item 5.4 – Anexo I).		
3	Possui consulta por número, processo, data de saída e chegada, destino e objetivo? (Item 5.5 – Anexo I)		

### 8. DA CONSULTA PÚBLICA;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
1	Possui cadastro do cidadão para votação a partir de um login utilizando os campos nome, endereço, e-mail e senha ou login pelo Facebook e outras redes sociais.? (Item 6.3 – Anexo I)		
2	Disponibiliza assunto a ser votado utilizando os campos: título, texto explicativo, imagem caracterizando o assunto, arquivos em PDF com mais informações sobre o assunto a ser votado? (Item 6.5 – Anexo I)		
3	Possui opção de votar e alterar seu voto, registrar comentários e acompanhar as votações que participou? (Item 6.8 – Anexo I)		
4	Permite aplicar filtro de comentários pelo administrador do sistema para disponibilização ou não para o público? (Item 6.13 – Anexo I)		



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Americana, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, Processo CMA nº 057, de 26 de março de 2020, caso nossa Proposta Comercial seja a de menor valor, realizar a devida demonstração dos itens relacionados acima, de acordo com o Item 9 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Americana (SP), aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:





# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## ANEXO IV

### CRENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

1- Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes 1 e 2, os documentos abaixo relacionados, em original acompanhado de cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou por cópia autenticada em cartório:

1.1- Cópia do cartão do CNPJ/MF, emitido pela Receita Federal do Brasil;

1.2- Registro Comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou consolidado, devidamente registrado;

1.3- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, o licitante deverá juntar documento que comprove o seu enquadramento fiscal. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei 155/2016, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital;

1.4- No caso de sociedade por ações, ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, acompanhada da documentação exigida no item 1.2 deste Anexo;

1.5- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2- Tratando-se de procurador:

2.1- Procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório ou documento de credenciamento do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3- O representante (legal ou procurador) do licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

6- O credenciamento e o documento pertinente dentre os indicados no item 1.2 deste Anexo, deverão ser apresentados ao Pregoeiro pelo portador antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retido e juntado aos autos;

7- O licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento de seu representante, em separado dos envelopes-proposta, o documento de "**Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação**", conforme Anexo V, sob pena de desconsideração da proposta, cujo respectivo envelope não será sequer aberto.





## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins, que a referida empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, realizado pela Câmara Municipal de Americana, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Americana (SP), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa.



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 003/2020, realizado pela Câmara Municipal de Americana.

Americana (SP), em .....de.....de.2020.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal  
 RG nº  
 CPF/MF nº



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTRUTURAIS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Eu \_\_\_\_\_ (*nome completo*), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (*denominação da pessoa jurídica*), CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei e para todos os fins, que a referida empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, realizado pela Câmara Municipal de Americana, sendo:

- Da Hospedagem (item 1.1. do Anexo I);
- Das Características Técnicas e Funcionalidades do Site (item 1.2. do Anexo I);
- Da Acessibilidade (item 1.3. do Anexo I);
- Dos Recursos (item 1.4. do Anexo I);
- Treinamento aos Usuários (item 1.5. do Anexo I);
- Do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) (item 2 do Anexo I);
- Ouvidoria (item 3 do Anexo I);
- Galeria Multimídia (item 4 do Anexo I);
- Controle de Viagem (item 5 do Anexo I);
- Consulta Pública (item 6 do Anexo I).

Declaramos, por fim, que os Módulos ofertados na presente licitação atendem integralmente todas as exigências técnicas contidas no Anexo I do Edital.

Americana (SP), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do responsável pela empresa.**



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

### ANEXO VIII

#### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2.

1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1- Apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa, todos constantes do contrato social ou estatuto em vigor;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem; ou decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**Obs:** Os documentos solicitados neste item poderão ser apresentados mediante cópia simples, uma vez que os originais ou cópias autênticas já foram apresentadas por ocasião do credenciamento.

##### 2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, com prazo de validade em vigor;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante proponente, através de Certidão Tributária (tributos mobiliários), ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), com prazo de validade em vigor;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Americana, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**3.1-** O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

**3.2-** O atestado deverá conter a razão social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente, data, identificação e assinatura do responsável pela emissão. Informações a respeito do objeto, o período de vigência do contrato e outras informações técnicas necessárias para a avaliação da experiência da licitante.

### 4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

**4.1-** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**4.2-** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Pelo presente instrumento particular, gerado pelo Processo CMA nº 057, de 26 de março de 2020 (**Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020**) e na melhor forma de direito, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**, com sede na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol, Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.465-689, inscrita no CNPJ/MF sob nº **56.983.778/0001-12**, com Inscrição Estadual **isenta**, doravante denominada simplesmente “**CÂMARA**”, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Senhor **LUIZ CARLOS CEZARETTO**, e de outro lado, a empresa ....., doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato legalmente representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor ....., firmam o presente Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1-** O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços constantes da Proposta Comercial de fl. ...., apresentada pela **CONTRATADA** na seguinte conformidade:

**1.1.1.** Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como e-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem, para a Câmara Municipal de Americana, conforme especificações técnicas relacionadas nos itens a seguir.

#### **1.2. DA HOSPEDAGEM:**

**1.2.1.** O *site* oferecido deverá ser hospedado em provedor de responsabilidade da contratada, podendo ser próprio ou subcontratado;

**1.2.2.** O Provedor de hospedagem do sistema ofertado deverá viabilizar a segurança dos dados, permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores;

**1.2.3.** O provedor deverá ter dois servidores replicados/sincronizados/Proxy load balancer, sistema gerenciador de banco de dados, uplink para conexão de no mínimo 10mpbs.

#### **1.3. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES:**

**1.3.1.** O site oferecido deverá ser visualizado nos seguintes navegadores: Internet Explorer (Versão mínima 10), Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari, Opera;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**1.3.2.** O *site* deverá permitir a gravação em modos de cópia de segurança (back-ups) com agendamento automático. A empresa fornecedora do *site* deverá realizar, diariamente, cópias de segurança do conteúdo do *site*;

**1.3.3.** O *site* deverá utilizar banco de dados SGDB, padrão SQL. As licenças que se fizerem necessárias para utilização do *site* devem ser fornecidas pela contratada;

**1.3.4.** O *site* deverá seguir as regras de desenvolvimento XHTML 1.0 e CSS proposto pela W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM), responsável por definir padrões para as respectivas áreas relacionadas à Web;

**1.3.5.** Permitir a normalização de todas as tabelas do aplicativo através de ID, ou seja, quando for alterado um dado de uma tabela que serve de referência para outras, estas deverão ser alteradas automaticamente;

**1.3.6.** Disponibilizar Manual detalhado de Ajuda on-line aos usuários administradores do *site*;

**1.3.7.** O sistema oferecido deverá ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos;

**1.3.8.** *Tickets* (suporte ao usuário): Permitir ao usuário emitir *tickets* descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o *status*, o andamento e o prazo de conclusão do *ticket*;

**1.3.9.** Estatísticas do *site*, informando dados estatísticos referentes às visitas de página e número de usuários on-line;

**1.3.10.** As informações geradas no portal são de propriedade da Câmara Municipal de Americana, podendo ela solicitar a qualquer momento um backup da base de dados em mídia digital e/ou através de arquivos para download;

**1.3.11.** O *site* deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones.

### **1.4. DA ACESSIBILIDADE:**

**1.4.1.** O *site* deverá ser acessível a todos. Para garantir esta responsabilidade, o *site* deve estar de acordo com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG2);

**1.4.2.** O *site* deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei Federal de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências;

**1.4.3.** O *site* deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas informações do *site* através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no *site* faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas do portal;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**1.4.4.** O *site* deverá possuir controle do contraste da página. Este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão;

**1.4.5.** As páginas de conteúdo do *site* deverão possuir botões que controlam o tamanho das letras. Este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

**1.4.6** Menu de acessibilidade de teclas de atalho visível no topo da página inicial.

### **1.5. DOS RECURSOS:**

**1.5.1.** Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente na base de dados do *site*, exibindo link para abrir a página;

**1.5.2.** O domínio do *site* deverá ser [www.camara-americana.sp.gov.br](http://www.camara-americana.sp.gov.br);

**1.5.3.** O *site* deverá ter opções para anexar diversas fotos nas mais variadas páginas, tais como: notícias, eventos, município, Câmara, entre outras;

**1.5.4.** Os itens onde serão citados os cadastros de textos deverão disponibilizar um editor web, WYSIWYG (*What You See Is What You Get*) cujo significado remete a “O que você escreve será representado igualmente no *site*”, com as seguintes ferramentas: NEGRITO, ITÁLICO, SUBLINHADO, TIPO DE LETRA, TAMANHO DA LETRA, HIPERLINK, DESFAZER DIGITAÇÃO OU REFAZER DIGITAÇÃO, COPIAR, COLAR, RECORTAR, LOCALIZAR, COR DO TEXTO, inserir fotos e vídeos;

**1.5.5.** As fotos a serem inseridas deverão ter redimensionamento automático quando necessário, exibindo-as como miniatura (225x150px) e tamanho grande (800x600px);

**1.5.6. História do Município:** Página com recursos para inserção de título, texto, links e foto;

**1.5.7. Informações gerais do Município:** Possibilidade de cadastro de texto com imagens para as seguintes páginas: Autoridades Municipais, Bancos, Casas Lotéricas, Correios, Feiras Livres, Hotéis, Rankings da cidade, além de outras páginas;

**1.5.8. Símbolos:** Página de apresentação do brasão, bandeira (com a lei que a estipulou) e hino, com possibilidade de digitação de sua simbologia, link para abrir as figuras e a música do hino em formato MP3;

**1.5.9. Culturais e Turísticos:** Possibilidade de cadastro de texto com fotos;

**1.5.10. Aspectos Físicos e Demográficos:** Possibilidade de cadastro de texto, link para abertura de figuras e fotos;

**1.5.11. A Câmara:** Possibilidade de cadastro de texto com fotos e vídeos;

**1.5.12.** Informações sobre os serviços prestados pela Câmara;

**1.5.13.** Página dedicada a cada um dos **Vereadores**, contendo informações, tais como: nome do





## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

vereador, nome político, data de nascimento, e-mail, redes sociais, foto, telefones, status, profissão, partido, estado civil, campo texto para digitação do currículo, visualização das notícias relacionadas a ele e proposições de sua autoria (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.5.14. Página dedicada às Comissões**, contendo: tipo da Comissão, Nome, Sigla, Período, Atribuição, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.5.15. Página dedicada à Mesa Diretora**, contendo: Período, Atribuições, membros, cargos e proposições de sua autoria. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.5.16. Página dedicada às Legislaturas**, contendo: Período, membros, cargos e status. (Buscar informações na base de dados do Sistema Legislativo);

**1.5.17. Localização:** Endereço com localização e foto utilizando ferramenta do Google;

**1.5.18. Palavra do Presidente:** Campo texto com possibilidade de edição;

**1.5.19. Estrutura Funcional:** Possibilidade de cadastro de texto contendo o organograma da Câmara;

**1.5.20. Fale Conosco:** Disponibilizar campos para preenchimento pelo internauta como: nome, e-mail, telefone, assunto, mensagem e o destinatário (Departamentos ou Secretarias) a serem enviadas as informações, devendo a mensagem chegar no e-mail do destinatário escolhido;

**1.5.21. Links Interessantes:** Cadastro e exibição de diversos links, disponíveis diretamente no menu, contendo a descrição da página e hiperlink, com possibilidade de abertura numa nova janela ou na mesma janela da página;

**1.5.22. Serviços online:** Referência para serviços disponíveis na Câmara, tais como: Portal da transparência, além de outros;

**1.5.23. Telefones Úteis:** Cadastro e exibição dos nomes e telefones de interesse separados por categoria;

**1.5.24. Downloads:** Cadastro e exibição de arquivos para download, organizados por título e descrição;

**1.5.25. Galerias:** Cadastrar campo nome, período e fotos separados por categoria, ex: Presidentes, Prefeitos. Possibilidade de alterar a ordenação dos itens listados e criar novos tipos de galerias;

**1.5.26. Notícias:**

**1.5.26.1.** Publicação de notícias, exibindo campo: título, resumo, data, autor, fonte, texto e fotos;

**1.5.26.2.** Separar as notícias por tipo, exibindo-as separadas ou juntas. Criar uma categoria de notícias para cada vereador e link dela em sua página;

**1.5.26.3.** Notícias em Destaque: O usuário administrativo poderá escolher quais notícias ficarão em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem redimensionada automaticamente;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- 1.5.26.4.** Notícias Rotativas: Exibição de notícias escolhidas pelo administrador do *site* que ficam trocando a cada 10 segundos, com destaque para a foto e o título da notícia;
- 1.5.26.5.** Listar as últimas dez notícias na página principal do *site* com link para as demais;
- 1.5.26.6.** Possibilidade de inserir fotos em lote em uma notícia com redimensionamento automático;
- 1.5.26.7.** Permitir que o usuário possa cadastrar notícias em um primeiro momento e publicá-la no site em um segundo momento;
- 1.5.26.8.** Permitir que o Administrador possa agendar a data e hora da publicação de cada notícia;
- 1.5.26.9.** Possibilidade de compartilhamento da notícia com o Facebook, Twiter, WhatsApp, etc;
- 1.5.26.10** Possibilidade de criação de páginas com nomes amigáveis, como “/camarajovem”, “/tvcamara”, “/audienciaspublicas”, para facilitar a divulgação e navegação;
- 1.5.26.11** Criação de uma página dedicada ao projeto Câmara Jovem com possibilidade de inclusão de galeria de fotos de cada sessão simulada, bem como as proposituras votadas, vídeo da sessão e manual para facilitar o acesso pelos participantes do projeto;
- 1.5.26.12** Possibilidade de compartilhamento rápido de qualquer página do site através dos principais meios (e-mail, Facebook, Twitter, WhatsApp), através de menu interativo disposto na página. No caso das páginas de notícias, o compartilhamento deverá apresentar na prévia o título da matéria e a foto referente à notícia;
- 1.5.26.13.** Na criação das notícias, possibilidade de incluir mais de uma categoria para a mesma notícia (TAGS), e não apenas uma categoria;
- 1.5.26.14.** Nas páginas de audiências públicas, criação de formulários de participação, que as pessoas possam preencher para enviar seus comentários e perguntas, sendo direcionado diretamente ao e-mail específico;
- 1.5.27. Mailing:** Cadastramento dos e-mails dos internautas que desejam receber e-mails com notícias disponibilizadas na home page. O envio das notícias deverá ser automático;
- 1.5.28. Agenda de Eventos:** Cadastro de todos os Eventos utilizando NOME, DESCRIÇÃO, DATA, HORA, LOCAL e possibilidade de inserir fotos;
- 1.5.29. Galeria de Fotos:** Cadastro de álbuns separados por categoria e exibição de fotos e legendas;
- 1.5.30. Enquete:** Cadastro e exibição de enquetes com uma pergunta e até 5 opções de resposta;
- 1.5.31.** Ao responder a enquete, a home page deverá exibir automaticamente a quantidade e o percentual de cada resposta, controlar respostas pelo IP do internauta;
- 1.5.32. Licitações:** Cadastro e exibição das licitações a serem abertas, com exibição do TIPO, NÚMERO, PROCESSO, OBJETO, MODALIDADE, DATA DE ENTREGA, DATA DE ABERTURA e HORA. Opção para anexar diversos textos identificados pela data e nome;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**1.5.32.1.** Possibilidade de a empresa interessada em participar da licitação, opcionalmente, se cadastrar ao baixar o edital. O cadastro, que deverá ser opcional e assim divulgado ao usuário, deverá conter, no mínimo, campo para informar a razão social da empresa, ou nome do interessado, CNPJ / CPF, e-mail e telefone para contato;

**1.5.32.2.** Possibilidade de o usuário administrador saber quais pessoas, físicas ou jurídicas, que realizaram o cadastro opcional, baixaram o edital de uma determinada licitação para que a Câmara possa ter controle dos interessados naquele certame;

**1.5.33. Contas Públicas:** Cadastro e exibição dos relatórios organizados na seguinte sequência: por categoria, depois por ano e por último o período. Os relatórios poderão ser anexados ao seu cadastro independente do formato do arquivo, ex: htm, pdf, doc, xml, xls, etc;

**1.5.34. Segurança:** Permitir a gestão de diversos níveis de acesso através de login (usuário e senha) aos grupos de usuários cadastrados, controlando quais as páginas que o usuário poderá acessar na área administrativa. Todas as páginas do *site* deverão estar disponíveis na área administrativa do *site*, possibilitando inserir, alterar ou excluir informações a qualquer momento. Dar opção para gerar nova senha automaticamente, caso o usuário esqueça;

**1.5.35. Publicação:** Permitir que o usuário possa cadastrar uma informação em um primeiro momento e publicá-la no site em um segundo momento;

**1.5.36. Layout:** Permitir aos usuários a criação de páginas especificando seu título, texto e fotos sem a intervenção da contratada, escolhendo o melhor posicionamento do link de acesso na página inicial.

### **1.6. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC (Lei Federal nº 12.527/2011)**

**1.6.1.** Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar mensagens pelo site da Câmara;

**1.6.2.** Possibilidade de os usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a solicitação;

**1.6.3.** Cadastro da solicitação utilizando os campos: Tipo da solicitação e descrição do assunto;

**1.6.4.** Geração de número de Protocolo automaticamente ao abrir uma nova solicitação;

**1.6.5.** Disparo automático de e-mail com os dados da solicitação para o e-mail da Câmara;

**1.6.6.** Possibilidade de o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site* as atualizações do status da sua solicitação e descrição do resultado;

**1.6.7.** Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro;

**1.6.8.** Apresentação de “Carta de Serviços ao Usuário” demonstrando, resumidamente, os serviços oferecidos pela Câmara Municipal;

**1.6.9.** Possibilidade de o cidadão avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, através de um link “Avaliação dos Serviços Públicos”.



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### 1.7. OUVIDORIA (Lei Federal nº 12.527/2011)

1.7.1. Possibilidade do cidadão se cadastrar e enviar manifestações (denúncias) através do site da Câmara;

1.7.2. Possibilidade de os usuários do sistema cadastrarem o cidadão utilizando os campos: nome, CPF, endereço, e-mail, telefone e a manifestação;

1.7.3. Cadastro da manifestação utilizando os campos: Tipo de manifestação, resumo e descrição do assunto;

1.7.4. Geração de número de Protocolo automaticamente ao enviar nova manifestação;

1.7.5. Notificação via e-mail com os dados da manifestação para o e-mail da Câmara;

1.7.6. Possibilidade de o cidadão acompanhar por e-mail ou pelo *site* as atualizações do status da sua manifestação;

1.7.7. Possibilidade de pesquisa para o usuário do sistema pelos campos de cadastro;

1.7.8. Possibilidade de estar disponível ao cidadão um formulário com campos para identificação pessoal e registro de sua manifestação com anexação de arquivos; gerando número de protocolo; prazo de atendimento com possibilidade de prorrogação por parte da Câmara; envio automático da manifestação ao e-mail da Câmara; acompanhamento da tramitação, pelo interessado, por e-mail ou pelo site; proteção das informações pessoais; emissão de relatórios com número de manifestações recebidas, motivos das manifestações e providências adotadas pela Câmara.

### 1.8. GALERIA MULTIMÍDIA E TRANSMISSÃO DA SESSÃO

1.8.1. **Galeria Multimídia:** Possibilidade de inserir vídeos diretamente no site e também vídeos gravados nas plataformas abertas como YouTube;

1.8.2. Permitir também que os vídeos sejam categorizados, considerando quaisquer categorias criadas pela Câmara (Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, etc);

1.8.3. **Transmissão da Sessão:** Disponibilizar serviço de streaming, ou seja, opção para transmissão de vídeos AO VIVO, com as seguintes especificações técnicas:

- a) Limite de largura de banda de 300 expectadores simultâneos;
- b) Horas mensais, transferências de dados mensal e largura de banda ilimitadas;
- c) Velocidade de transmissão de 300 kbps por usuário de qualidade de transmissão;
- d) Transmissão em formato MP4 com codificação H.264;
- e) Possibilidade de assistir aos vídeos em PC, Smartphone ou Tablet;
- f) Espaço em disco de armazenamento para 10 sessões em vídeos;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

g) Disponibilizar opção para assistir ao vídeo diretamente no site, com botões de Play, Pause, Stop, maximizar a tela, ir para frente ou voltar para os vídeos gravados;

**1.8.4.** Possibilitar que as páginas exibam o vídeo correspondente do canal do Youtube da TV Câmara, conforme modelo do link: <http://www.camaracriciuma.sc.gov.br/video/40a-sessao-ordinaria-da-4a-sessao-legislativa-da-18a-legislatura-2049>;

**1.8.5.** Nas páginas específicas das sessões, constar o player com o vídeo correspondente do canal do Youtube da TV Câmara.

### 1.9. CONTROLE DE VIAGEM

**1.9.1.** Cadastro completo dos veículos;

**1.9.2.** Cadastro de motoristas e passageiros;

**1.9.3.** Cadastro de viagens, com os campos número, processo, saída, chegada, destino e objetivo da viagem;

**1.9.4.** Cadastro das despesas relacionadas às viagens;

**1.9.5.** Página de busca web por período, exibindo o destino da viagem, data, custos, passageiros, etc;

**1.9.6.** Numeração automática;

**1.9.7.** Controle de permissão de acesso por grupo de usuários;

**1.9.8.** Desenvolvido para plataforma WEB (acesso ao sistema de qualquer lugar).

### 1.10. CONSULTA PÚBLICA

**1.10.1.** O Sistema deverá ter seu uso pela internet (WEB) e terá como objetivo a votação pela população de temas relativos a matérias apresentadas pelo Legislativo ou Executivo que sejam de caráter de maior importância e que estejam em evidência;

**1.10.2.** O internauta poderá acessá-lo através da internet, criar um login, votar os mais variados temas, registrar seus comentários e acompanhar os resultados da votação;

**1.10.3.** Cadastro do cidadão para votação a partir de um login utilizando os campos nome, endereço, e-mail e senha ou login pelo Facebook e outras redes sociais;

**1.10.4.** Opção para refazer a senha caso tenha esquecido;

**1.10.5.** Disponibilização do assunto a ser votado utilizando os campos: título, texto explicativo, imagem caracterizando o assunto, arquivos em PDF com mais informações sobre o assunto a ser votado;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

- 1.10.6. Exibir os assuntos a serem votados na página inicial do sistema e os resultados de cada votação;
- 1.10.7. Disponibilizar pesquisa por assunto e tema;
- 1.10.8. Opção de votar e alterar seu voto, registrar comentários e acompanhar as votações que participou;
- 1.10.9. Os comentários deverão ser exibidos na página da votação do assunto em questão;
- 1.10.10. Separação das Consultas EM ANDAMENTO e ENCERRADAS;
- 1.10.11. Visual moderno e fácil navegação;
- 1.10.12. Área administrativa para cadastro e gerenciamento dos assuntos a serem votados;
- 1.10.13. Filtro de comentários pelo administrador do sistema para disponibilização ou não para o público;
- 1.10.14. Filtro de comentários pelo administrador;
- 1.10.15. Disponibilizar campo denominado “Banco de Ideias Legislativas” para o cidadão apresentar propostas, ideias, reivindicações e sugestões ao Legislativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO LOCAL E PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1- Local designado para a realização dos serviços: Sede da Câmara Municipal de Americana, situada na Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Girassol, Americana, SP;
- 2.2- O prazo para a entrega do site (criação e desenvolvimento), itens 1.2 a 1.10, será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO TREINAMENTO DE PESSOAL

- 3.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer treinamento a respeito do uso de todas as ferramentas de gerenciamento, controle e dos recursos da home page aos usuários administrativos. O treinamento dos funcionários deverá ser diretamente aos envolvidos neste processo e deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Americana, visando habilitá-los para as futuras atualizações e manutenção da página, mínimo de 24 horas de instrução. O treinamento dos usuários deve acontecer após as correções finais e até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do instrumento contratual.

### CLAUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA ALTERAÇÃO

- 4.1- O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, a critério da **CÂMARA**;



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**4.2-** O valor do contrato somente será corrigido ou reajustado após 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE, ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e o mês anterior ao do reajuste, observadas as regras estabelecidas na legislação vigente;

**4.3-** Caso se verifique o desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, será admitida sua revisão para a readequação da equação financeira do ajuste originário, conforme previsto no artigo 65, II, *d* e § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**4.4-** A quantidade dos serviços contratada poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação às quantidades inicialmente contratadas, nos expressos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**4.5-** O interessado decairá do direito à contratação caso descumpra o prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**4.6-** A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

**4.7-** Será permitida a terceirização ou subcontratação somente da hospedagem do site (item 1.1. do Anexo I) da presente licitação;

**4.8-** Não será permitida a terceirização ou subcontratação dos demais itens (itens 1.2 a 1.5 e itens 2 a 6 do Anexo I) da presente licitação;

**4.9-** Na hipótese da rescisão de contrato, será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 58, II, e 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1-** O valor estimado deste Contrato será de **R\$** ..... (.....) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de **R\$** ..... (.....);

**5.1.1-** Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo a nota fiscal de serviços ser emitida no último dia útil de cada mês, referente a cada período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços, desde que sejam recebidos pelo setor competente, sendo fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis;

**5.1.2-** O valor por módulo será o seguinte:

MÓDULO	R\$ UNITÁRIO MENSAL	R\$ TOTAL ANUAL
HOSPEDAGEM	R\$ .....	R\$ .....



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DO SITE	R\$ .....	R\$ .....
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	R\$ .....	R\$ .....
OUVIDORIA	R\$ .....	R\$ .....
GALERIA MULTIMÍDIA E TRANSMISSÃO DA SESSÃO	R\$ .....	R\$ .....
CONTROLE DE VIAGEM	R\$ .....	R\$ .....
CONSULTA PÚBLICA	R\$ .....	R\$ .....
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ .....</b>	<b>R\$ .....</b>

5.2- No valor do Contrato incluem-se todos os impostos já incidentes, despesas de locomoção de funcionários e todos os demais custos operacionais, administrativos e financeiros com sua execução;

5.3- Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo a nota fiscal de serviços ser emitida no último dia útil de cada mês, referente a cada período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços, desde que sejam recebidos pelo setor competente, fornecidos na forma prevista neste instrumento, bem como tenham atendido às normas e especificações técnicas aplicáveis;

5.4- Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de correção financeira, que será produto resultante da multiplicação deste índice pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

5.5- Não haverá incidência de juros moratórios (art. 406 do Código Civil);

5.6- As despesas com o presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento da **CÂMARA**:

**01.02 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação – TI.**

### CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1- Por inobservância das cláusulas contratuais, serão aplicadas multas nunca superior a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvados os motivos de força maior justificados pela empresa **CONTRATADA** e aceitos pela Presidência da **CÂMARA**;

6.2- Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.





## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

**7.1-** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos itens 7.4 e 7.5;

**7.2-** A rescisão contratual poderá ser:

**7.2.1-** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**7.2.2-** Por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**7.3-** Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

**7.4-** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

**7.5-** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA E APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**8.1-** Fazem parte integrante do presente Contrato, as condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 057/2020 e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993;

**8.2-** A Coordenadoria de Informática responsabilizar-se-á pela administração deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA DO FORO

**9.1-** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa;

**9.2-** E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

**Americana (SP), aos ..... de ..... de 2020.**



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA**  
PRESIDENTE

**CONTRATADA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS**





# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

### ANEXO X

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (INSTRUÇÃO TCESP Nº 002/2016 - ANEXO LC-01)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
 CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
 OBJETO: \_\_\_\_\_  
 ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



## Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Câmara Municipal de Americana Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

### ANEXO XI

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL RESOLUÇÃO TCESP Nº 007/2014

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_/2020. Processo CMA nº 057, de 26 de março de 2020 (Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - Tipo Menor Preço Por Valor Global).

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA, CNPJ/MF Nº 56.983.778/0001-12.

**CONTRATADA:**

**DATA DE ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses: de .....

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em criação e desenvolvimento de portal para internet – website, incluindo serviços como E-SIC, Ouvidoria, Streaming, Controle de Viagem e Consulta Pública, com aquisição de licença de uso, manutenção, suporte, atualizações e hospedagem, para a Câmara Municipal de Americana.

**VALOR:** R\$ ..... (.....).

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Americana (SP), aos ... (.....) de ..... de 2020

---

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
LUIZ CARLOS CEZARETTO  
PRESIDENTE

[luizdarodaben@camara-americana.sp.gov.br](mailto:luizdarodaben@camara-americana.sp.gov.br)

---

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO  
SECRETÁRIA GERAL

[juliana@camara-americana.sp.gov.br](mailto:juliana@camara-americana.sp.gov.br)